

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

|                                                                       |  |                                 |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------|------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--|
| <b>1 - DADOS PESSOAIS</b>                                             |  |                                 | <b>Nº DA MATRÍCULA</b>       |                      | <b>4 - ANOTAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |  |
| NOME <b>THEMIS DE OLIVEIRA</b>                                        |  |                                 |                              |                      | <b>DATA</b> <b>(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS</b> <b>VALOR</b><br>02/01/95      Conf.Proc nº 161/95 de 01.02.95 e OF.nº 052/95-SEPLAN GAB. de 31.01.95 foi aut. a contratação do servidor para prestação de serviços por tempo determinado por um ano referente ao período de 02/01/95 a 02/01/96 de acordo com a prestação de serviços firmado entre o servidor e a / CODEMAT, sendo o mesmo enquadrado em extra plano percebendo o salario de R\$ ..... 2.500,00<br>-O servidor esta lotado na PRODEAGRO na Função de Chefe de Departamento, percebendo gratificação Inerente ao cargo de R\$.. 1.000,00<br><b>OBS:</b> O proc.Original encontra-se arquivado na Pasta Funcional do Sr.Aparecido Bezerra<br>-Conf.Ato Governamental de 09.02.95 o servidor foi colocado a disposição do PRODEAGRO Sem Onus para o Orgão de Origem reguar / dando todos os seu direitos e vantagens / Diario Oficial de 15/03/95-PROC.S/Nº - arquivada na Pasta A/Z Diversos .<br>*** Conforme Contrato nº.026/96 o mesmo foi recontratado para prestação de serviço até 31/03/96, a cópia do seu contrato se encontra arquivada na sua pasta. |                 |  |
| DATA NASCIMENTO <b>26/12/58</b>                                       |  | NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b> |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
| NATURALIDADE <b>SÃO PAULO</b>                                         |  | PROFISSÃO <b>GEÓLOGO</b>        |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
| ENDEREÇO <b>RUA JUSCILINO KUBSTCHAK Nº 301-BAIRRO SANTA HELENA/MT</b> |  |                                 |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
| PAI <b>ROQUE FELIPE DE OLIVEIRA</b>                                   |  |                                 | ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b> |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
| MÃE <b>HILDEGARD MAGRAF DE OLIVEIRA</b>                               |  |                                 |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
| <b>2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>                                |  |                                 |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
| RG Nº <b>7.753.426</b>                                                |  | DATA <b>20 / 02 / 85</b>        |                              | SÉRIE                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
| ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>SSP/SP</b>                                         |  |                                 |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
| CART. PROF. Nº <b>47877</b>                                           |  | SÉRIE <b>00004 / DF /</b>       |                              | DATA EXP. <b>/ /</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
| CART. DE RESERVISTA Nº <b>132.202-6</b>                               |  | CATEGORIA <b>A 1ª DN</b>        |                              | REG. MILITAR         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
| TÍTULO Nº <b>201475-257ª</b>                                          |  | ZONA <b>SAO PAULO</b>           |                              | SECÇÃO               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESTADO          |  |
| CPF Nº <b>280 162.031-91</b>                                          |  |                                 | PASEP Nº                     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
| <b>4 - DADOS FUNCIONAIS</b>                                           |  |                                 |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
| DATA DA ADMISSÃO <b>02/01/95</b>                                      |  |                                 | FUNÇÃO                       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
| NATUREZA DO CARGO                                                     |  |                                 | OPÇÃO FGTS <b>/ /</b>        |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
| <b>4 - ANOTAÇÕES</b>                                                  |  |                                 |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
| PERÍODO ADQUIRIDO                                                     |  | PERÍODO DE GOZO                 |                              | PERÍODO ADQUIRIDO    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PERÍODO DE GOZO |  |
|                                                                       |  |                                 |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
|                                                                       |  |                                 |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
|                                                                       |  |                                 |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
|                                                                       |  |                                 |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
|                                                                       |  |                                 |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
|                                                                       |  |                                 |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
|                                                                       |  |                                 |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
|                                                                       |  |                                 |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
|                                                                       |  |                                 |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
|                                                                       |  |                                 |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 25/95

139

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **THEMIS DE OLIVEIRA**.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.

459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **THEMIS DE OLIVEIRA**, portador do RG Nº 7.753.456-SSP/SP, e CPF Nº 280.162.031-91xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



# CODEMAT

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **02 / 01 / 95**, e final em **02 / 01 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO.**

### CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAISXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAISXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

### CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralisação ou suspensão dos serviços

conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá auto  
ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATA DO qualquer tipo de indenização a que título for.

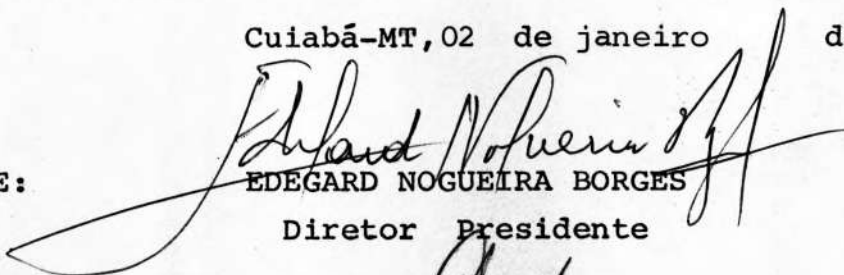
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

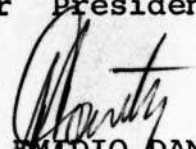
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 1.995

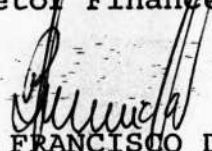
CONTRATANTE:

  
EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

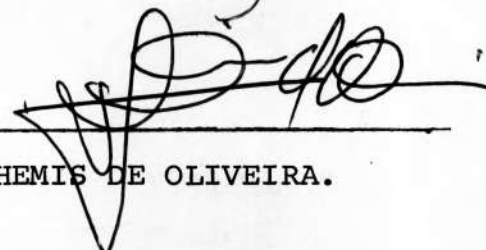
  
LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

  
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):

  
THEMIS DE OLIVEIRA.

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

*Recebi  
cópia do  
contrato de  
transmissão de  
em 06/09/95*

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

333

CONTRATO Nº 026/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT E **THEMES DE OLIVEIRA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **THEMES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 7.753.426 SSP/SP, e CPF nº 280.162.031-91, xxxx**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de **89 (OITENTA E NOVE) dias**, com termo inicial em **03 / 01 / 96**, e final em **31 / 03 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **2.500,00 ( DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX )**, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **1.000,00 ( HUM MIL REAIS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX )**.

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

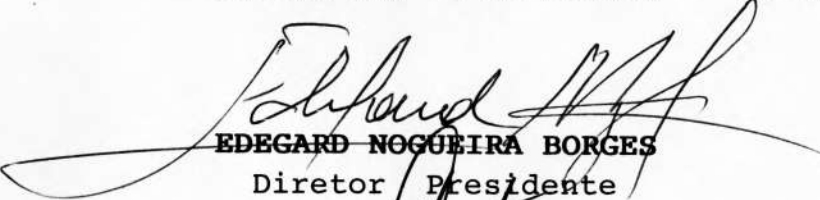
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

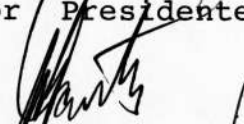
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 1.996

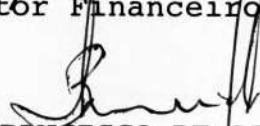
CONTRATANTE:

  
**EDEGAR NOGUEIRA BORGES**

Diretor Presidente

  
**LUIZ EMÍDIO DANTAS**

Diretor Financeiro

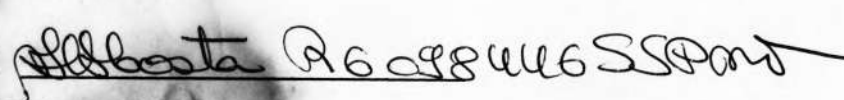
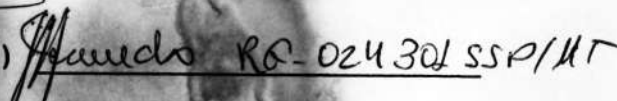
  
**BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):

  
**THEMIS DE OLIVEIRA**

TESTEMUNHAS:

- 1)   
**Roberto Agostinho de Siqueira**
- 2)   
**Manoel R. de Siqueira**

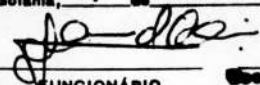
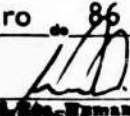
IDENTIDADE FUNCIONAL

**METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO**  
EMPRESA DE MINERAÇÃO SOB CONTROLE AÇÃOÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
RUA 08 N.º 721 - PAIX 225-3733

THEMÍDIO OLIVEIRA

Geólogo  
CARGO

Goiânia, 17 de Fevereiro de 1986

FUNCIONÁRIO

VÁLIDA POR UM ANO

METAIS DE GOIÁS S/A

Requisitos  
na parte

| IDENTIDADE FUNCIONAL                                                              |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| METALIS DE GOIÁS S/A - METAGO                                                     |                                |
| EMPRESA DE MINERAÇÃO SOB CONTROLE AÇÃOÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS                     |                                |
| RUA 68 N.º 727 - PABX 225-3733                                                    |                                |
| THEMÍDIO OLIVEIRA                                                                 |                                |
| Geólogo                                                                           |                                |
| CARGO                                                                             |                                |
|  | Goiânia, 17 de Fevereiro de 86 |
| FUNCIONÁRIO                                                                       | Coordenador                    |
| VÁLIDA POR UM ANO                                                                 |                                |
| METALIS DE GOIÁS S/A                                                              |                                |

| IDENTIDADE FUNCIONAL                                                                     |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| DADOS PESSOAIS                                                                           |                 |
| 47.877 S- 0004                                                                           | 17.02.86        |
| Cart. Prof. N.º                                                                          | Data Admissão   |
| 5.999/D CREA-DF                                                                          | 26.12.58        |
| Cart. Ident.                                                                             | Data Nascimento |
| 280.162.031.91                                                                           | 170.166.093.49  |
| CPF                                                                                      | PIS/PASEP       |
| Sangue Fator RH                                                                          | Telefone        |
| Em caso de acidente, hospitalização garantida pela Associação dos Servidores da Empresa. |                 |
| METALIS DE GOIÁS S/A                                                                     |                 |



**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

## Ficha de Controle de Férias

NOME: THEMIS DE OLIVEIRA

DATA ADM. 02 01 . 951

**CARGO:**

**LOTAÇÃO:** PRO DE AGRO

## MÊS DE GOZO

[illegible]☐ **GOZADAS**

☐ NÃO GOZADAS

**Visto:**



Nº PROTOCOLO: 153/97

Nº PROCESSO: 153/97

DATA, 18 / 03 / 97

INTERESSADO

THEMIS DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

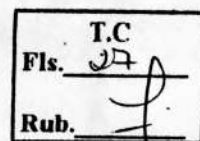
ASSUNTO

COMUNICA QUE EM SESSÃO DO DIA 06.03.97, DECIDIU DENEGAR REGISTRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.026 / 96, CONFORME CÓPIA DO ACÓRDÃO Nº.246/97, E OFÍCIO Nº.: 1.577PRE/97.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

Processo nº 10.858-8/96  
Interessada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Assunto Instrumento Particular de Contrato de Prestação de  
Serviços nº 026/96 e Termo de Distrato nº 011-A/96,  
firmado entre a interessada e o Sr. THERMES DE  
OLIVEIRA.  
Relator CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS  
Sessão de Julgamento 06.03.97

**ACÓRDÃO Nº 246/97**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 10.858-8/96.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 5.190/96 da Procuradoria de Justiça, em **DENEGAR REGISTRO** ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços nº 026/96, de fls. 15 a 17-TC, por contrariar o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se ao Srs. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES, LUIZ EMÍDIO DANTAS e BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, respectivamente ex-Diretores Presidente, Financeiro e Administrativo da CODEMAT, para cada um, a multa de 10 (dez) UPF's/MT, nos termos do inciso IX, do artigo 262, da Resolução nº 003/93, que deverá ser recolhida aos cofres do Estado, no prazo de 10 (dez) dias e não conhecer do Distrato nº 11-A/96, de fls. 03 e 04-TC. Presidiu o julgamento o Conselheiro **DJALMA CARNEIRO DA ROCHA**, por substituição legal.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros: **DJALMA METELLO DUARTE CALDAS, ARY LEITE DE CAMPOS e BRANCO DE BARROS**.

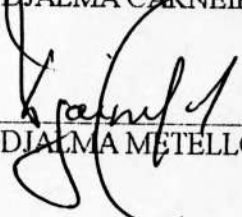
Ausentes em razão de férias o Conselheiro **TERESINO ALVES FERRAZ** e justificadamente o Presidente - Conselheiro **OSCAR DA COSTA RIBEIRO**.

Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. **JOSÉ EDUARDO FARIA**.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, em 06 de março de 1.997.

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO **DJALMA CARNEIRO DA ROCHA** - Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO **DJALMA METELLO DUARTE CALDAS** - Relator

  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. **JOSÉ EDUARDO FARIA**

Fui presente  
AN

F:\SETOR\SECRETAR\WORD\ACORDAO\A0246-97.DOC



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

|                      |
|----------------------|
| <b>CODEMAT</b>       |
| Protocolo N° 153/97  |
| Processo N° 153/97   |
| Data 18/03/97        |
| Maílene              |
| Serviço de Protocolo |

|                  |
|------------------|
| <b>PROTOCOLO</b> |
| <b>CODEMAT</b>   |
| Fm. N° 02        |
| Maílene          |

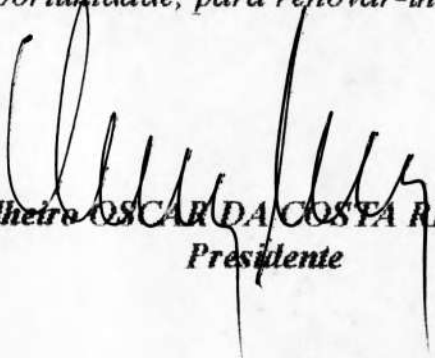
OFÍCIO Nº 1.577/PRE/97

Cuiabá, 14 de março de 1997.

**Senhor Liquidante:**

*Pelo presente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão do dia 06-03-97, no processo nº 10.858-8/96-TC, decidiu DENEGAR REGISTRO ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços nº 026/96, por contrariar o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, e não conhecer do Distrato nº 11-A/96, de interesse do Sr. Thermes de Oliveira, conforme consta do V. Acórdão nº 246/97, fotocópia anexa.*

*Aproveitamos a oportunidade, para renovar-lhe expressões de apreço.*

  
**Conselheiro OSCAR DA COSTA RIBEIRO**  
*Presidente*

Ilmo. Sr.  
**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
MD. Liquidante da CODEMAT  
**NESTA**  
lcs1



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 153/97

DE 18 / 03 / 97

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A EKH PARA ARQUIVO.

24/03/97

Jose G. Prado do Prado  
SOLICITANTE -

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

|                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                        |  |
|------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 01 Carimbo padronizado do CGC                                          |  |
| 02 Empregador<br><b>CODEMAT -CIA. DES.DO EST. DE MATO GROSSO</b> |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 03 Código<br><b>U3 4/4 053 / 000 32</b>                                |  |
| 04 Endereço<br><b>PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN</b>            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 05 CEP<br><b>78050970</b>                                              |  |
| 06 Bairro<br><b>CPA</b>                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 07 Município<br><b>CUIABA</b>                                          |  |
| 08 UF<br><b>MT</b>                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 09 Banco<br><b>CEF</b>                                                 |  |
| 10 Agência/UF                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 11 Cód. Agência                                                        |  |
| 12 Empregado<br><b>THEMIS DE OLIVEIRA</b>                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)<br><b>CONTRATO TEMPORARIO</b> |  |
| 14 PIS/PASEP                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 15 Código empregado                                                    |  |
| 16 Data nascimento<br><b>26.12.58</b>                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 17 Data admissão<br><b>02.01.95</b>                                    |  |
| 18 Data opção                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 19 Data afastamento<br><b>29.02.96</b>                                 |  |
| 20 Maior remuneração<br><b>R\$ 3.500,00</b>                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 21 Aviso prévio                                                        |  |
| 22 Pens. Alim.                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 23 Causa afastamento<br><b>VENCIMENTO CONTRATO</b>                     |  |
| 24 Cód. saque                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                        |  |

|                                             |  |                                                                                                      |  |                                           |  |       |  |                                                 |  |
|---------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|--|-------|--|-------------------------------------------------|--|
| DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS |  |                                                                                                      |  |                                           |  |       |  |                                                 |  |
| 25 Indenização<br>____ anos                 |  | Valor                                                                                                |  | 26 Saldo de salários<br>____ dias         |  | Valor |  | 27 FGTS-multa rescis.<br>____ %                 |  |
| 28 Aviso prévio                             |  |                                                                                                      |  | 29 Comissões                              |  |       |  | 30 TOTAL BRUTO<br><b>4.958,33</b>               |  |
| 31 13º salário<br><b>02</b> /12 avos        |  | <b>583,33</b>                                                                                        |  | 32 Horas extras<br>____ horas             |  |       |  | DESCONTOS<br><b>948,25</b>                      |  |
| 33 13º sal. inden.<br>____ /12 avos         |  |                                                                                                      |  | 34 Gratificação                           |  |       |  | 35 Previdência<br><b>105,33</b>                 |  |
| 36 13º sal. inden.<br>____ dias             |  |                                                                                                      |  | 37 Adicional insalubridade/periculosidade |  |       |  | 38 Previdência 13º sal.<br><b>64,17</b>         |  |
| 39 Férias vencidas                          |  | <b>3.500,00</b>                                                                                      |  | 40 Adicional noturno                      |  |       |  | 41 Adiantamentos                                |  |
| 42 Férias proporc.<br><b>02</b> /12 avos    |  | <b>583,33</b>                                                                                        |  | 43                                        |  |       |  | 44 IRRF<br><b>778,75</b>                        |  |
| 45 1/3 salário s/ férias                    |  | <b>291,67</b>                                                                                        |  | 46                                        |  |       |  | 47                                              |  |
| 48 Sal. maternidade<br>____ dias            |  |                                                                                                      |  | 49 FGTS-mês rescisão/<br>mês anterior     |  |       |  | 50 TOTAL LIQUIDO<br>RECEBIDO<br><b>4.010,08</b> |  |
| 51 Data de homologação                      |  | 52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto<br><b>José G. Borja do Prado</b><br><b>LÍQUIDANTE</b> |  |                                           |  |       |  | 53 Impressão digital<br>Empregado<br><b>32</b>  |  |
| 55 Assinatura do empregado                  |  |                                                                                                      |  |                                           |  |       |  | 54 Impressão digital<br>Responsável legal       |  |
| 56 Assinatura do responsável legal          |  |                                                                                                      |  |                                           |  |       |  |                                                 |  |

|                                               |  |                                           |                                                   |                                    |  |
|-----------------------------------------------|--|-------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------|--|
| RECIBO DO FGTS                                |  |                                           | 58 Data recepção pelo Banco                       |                                    |  |
| 57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa |  |                                           |                                                   |                                    |  |
| 59 Sacador - Nome                             |  |                                           | 60 Carimbo da agência<br>(norma CSA/CIEF - 47/74) |                                    |  |
| 61 Valor do saque - Depósitos                 |  | 62 Juros e correção monetária             |                                                   | 63 Total do saque                  |  |
| 64 Impressão digital<br>Sacador               |  | 65 Impressão Digital<br>Responsável legal |                                                   | 66 Assinatura do sacador           |  |
|                                               |  |                                           |                                                   | 67 Assinatura do responsável legal |  |
|                                               |  |                                           |                                                   | Autenticação                       |  |

A ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

LIPAST CÓD. 4209

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

|                                                                  |  |                         |  |                                       |  |                                                    |  |               |  |                                                                        |  |                                                                                                                          |  |
|------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|--|---------------------------------------|--|----------------------------------------------------|--|---------------|--|------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO                                                    |  |                         |  |                                       |  |                                                    |  |               |  |                                                                        |  | 01 Carimbo padronizado do CGC                                                                                            |  |
| 02 Empregador<br><b>CODEMAT -CIA. DES.DO EST. DE MATO GROSSO</b> |  |                         |  |                                       |  |                                                    |  |               |  | 03 Código                                                              |  | <b>03 4/4 053 / 000 32</b><br><br><b>CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT</b><br><br><b>C.P.A.</b> |  |
| 04 Endereço<br><b>PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN</b>            |  |                         |  |                                       |  |                                                    |  |               |  |                                                                        |  |                                                                                                                          |  |
| 05 CEP<br><b>78050970</b>                                        |  | 06 Bairro<br><b>CPA</b> |  | 07 Município<br><b>CUIABA</b>         |  | 08 UF<br><b>MT</b>                                 |  |               |  |                                                                        |  |                                                                                                                          |  |
| 09 Banco<br><b>CEF</b>                                           |  | 10 Agência/UF           |  |                                       |  | 11 Cód. Agência                                    |  |               |  |                                                                        |  |                                                                                                                          |  |
| 12 Empregado<br><b>THEMIS DE OLIVEIRA</b>                        |  |                         |  |                                       |  |                                                    |  |               |  | 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)<br><b>CONTRATO TEMPORARIO</b> |  |                                                                                                                          |  |
| 14 PIS/PASEP                                                     |  | 15 Código empregado     |  | 16 Data nascimento<br><b>26.12.58</b> |  | 17 Data admissão<br><b>02.01.95</b>                |  | 18 Data opção |  | 19 Data afastamento<br><b>29.02.96</b>                                 |  |                                                                                                                          |  |
| 20 Maior remuneração<br><b>R\$ 3.500,00</b>                      |  | 21 Aviso prévio         |  | 22 Pens. Alm.<br>%                    |  | 23 Causa afastamento<br><b>VENCIMENTO CONTRATO</b> |  | 24 Cód. saque |  |                                                                        |  |                                                                                                                          |  |

|                                                     |  |        |  |                                           |  |       |  |                                |  |          |  |
|-----------------------------------------------------|--|--------|--|-------------------------------------------|--|-------|--|--------------------------------|--|----------|--|
| DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS         |  |        |  |                                           |  |       |  |                                |  |          |  |
| 25 Indenização<br>____ anos                         |  | Valor  |  | 26 Saldo de salários<br>____ dias         |  | Valor |  | 27 FGTS-multa rescis.<br>____% |  | Valor    |  |
| 28 Aviso prévio<br>3º salário<br><b>02</b> /12 avos |  | 583,33 |  | 29 Comissões                              |  |       |  | 30 TOTAL BRUTO                 |  | 4.958,33 |  |
| 33 13º sal. inden.<br>____ /12 avos                 |  |        |  | 32 Horas extras<br>____ horas             |  |       |  | DESCONTOS                      |  | 948,25   |  |
| 36 Salário-família<br>____ dias                     |  |        |  | 34 Gratificação                           |  |       |  | 35 Previdência                 |  | 105,33   |  |
| 39 Férias vencidas<br><b>3.500,00</b>               |  |        |  | 37 Adicional insalubridade/periculosidade |  |       |  | 38 Previdência 13º sal.        |  | 64,17    |  |
| 42 Férias proporc.<br><b>02</b> /12 avos            |  | 583,33 |  | 40 Adicional noturno                      |  |       |  | 41 Adiantamentos               |  |          |  |
| 45 1/3 salário s/ férias<br><b>291,67</b>           |  |        |  | 43                                        |  |       |  | 44 IRRF                        |  | 778,75   |  |
| 48 Sal. maternidade<br>____ dias                    |  |        |  | 46                                        |  |       |  | 47                             |  |          |  |
| 49 FGTS-mês rescisão/<br>mês anterior               |  |        |  | 50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO                 |  |       |  |                                |  | 4.010,08 |  |

|                                    |  |                                                                                                       |  |                                |  |                                        |  |
|------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|--|----------------------------------------|--|
| 51 Data de homologação             |  | 52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto<br><br><i>José G. B. do Prado</i><br><b>LÍQUIDANTE</b> |  | 53 Impressão digital Empregado |  | 54 Impressão digital Responsável legal |  |
| 55 Assinatura do empregado         |  |                                                                                                       |  |                                |  |                                        |  |
| 56 Assinatura do responsável legal |  |                                                                                                       |  |                                |  |                                        |  |

|                                               |  |                                        |                                                |                                    |  |
|-----------------------------------------------|--|----------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------|--|
| RECIBO DO FGTS                                |  |                                        | 58 Data recepção pelo Banco                    |                                    |  |
| 57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa |  |                                        |                                                |                                    |  |
| 59 Sacador - Nome                             |  |                                        | 60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74) |                                    |  |
| 61 Valor do saque - Depósitos                 |  | 62 Juros e correção monetária          |                                                | 63 Total do saque                  |  |
| 64 Impressão digital Sacador                  |  | 65 Impressão Digital Responsável legal |                                                | 66 Assinatura do sacador           |  |
|                                               |  |                                        |                                                | 67 Assinatura do responsável legal |  |
|                                               |  |                                        |                                                | Autenticação                       |  |

# DIÁRIO OFICIAL

## DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CVI- CUIABÁ - SEXTA FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1.996 - Nº 21.931

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 969, DE 28 DE JUNHO DE 1996

Abre no Orçamento FISCAL do Estado de Mato Grosso o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.100.000,00 (Sete milhões e cem mil reais), em favor do DEPARTAMENTO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS - DVOP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da Autorização contida no Inciso I do Artigo 6º, da Lei n. 6.725, de 26 de dezembro de 1995.

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto em favor do DEPARTAMENTO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS - DVOP, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.100.000,00 (Sete milhões e cem mil reais), destinado a reforço de Dotação Orçamentária, conforme discriminado abaixo:

| CODIGO          | ESPECIFICAÇÃO                              | NAT. DE DESP. | FT. | VALOR     |
|-----------------|--------------------------------------------|---------------|-----|-----------|
| 18.301          | Obras e Artes Especiais                    | 459051        | 100 | 155.000   |
| 16.88.537.1.148 | Pavimentação de Rodovias                   | 459051        | 100 | 3.000.000 |
| 18.301          | Restauração de Rodovias                    | 459052        | 100 | 2.188.100 |
| 18.301          | Estudos e Projetos Rodoviários             | 459051        | 100 | 632.000   |
| 18.301          | Melhoramento de Segurança e Controle Aéreo | 459051        | 100 | 100.000   |
| 16.87.523.1.155 |                                            | 459051        | 100 | 1.024.000 |
| TOTAL           |                                            |               |     | 7.100.000 |

Art. 2º Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão a Conta da Anulação da dotação consignada no Orçamento FISCAL vigente, no valor de R\$ 7.100.000,00 (Sete milhões e cem mil reais), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

| CODIGO           | ESPECIFICAÇÃO           | NAT. DE DESP. | FT. | VALOR     |
|------------------|-------------------------|---------------|-----|-----------|
| 09.901           | Reserva de Contingência | 900000        | 100 | 7.100.000 |
| 09.909.999.9.999 |                         | 0             |     |           |
| TOTAL            |                         |               |     | 7.100.000 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 28 de junho de 1996, 175 da Independência e 108 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 970, DE 28 DE JUNHO DE 1996

Abre no Orçamento FISCAL do Estado de Mato Grosso o Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), em favor da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da Autorização contida no Inciso I do Artigo 6º, da Lei n. 6.725, de 26 de dezembro de 1995.

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto em favor da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMa, o crédito suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), destinado a reforço de Dotação Orçamentária, conforme discriminado abaixo:

| CODIGO          | ESPECIFICAÇÃO    | NAT. DE DESP. | FT. | VALOR   |
|-----------------|------------------|---------------|-----|---------|
| 04.202          | Projeto Pantanal | 349033        | 118 | 20.000  |
| 03.77.103.1.063 |                  | 349039        | 118 | 200.000 |
| TOTAL           |                  |               |     | 220.000 |

Art. 2º Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão a Conta da Anulação da dotação consignada no Orçamento FISCAL vigente, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

| CODIGO          | ESPECIFICAÇÃO                                     | NAT. DE DESP. | FT. | VALOR   |
|-----------------|---------------------------------------------------|---------------|-----|---------|
| 04.202          | Implantação de Projeto Piloto de Gestão Ambiental | 349036        | 118 | 20.000  |
| 03.77.103.1.063 |                                                   | 349039        | 118 | 200.000 |
| TOTAL           |                                                   |               |     | 220.000 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 28 de junho de 1996, 175 da Independência e 108 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 971, DE 28 DE JUNHO DE 1996

Abre no Orçamento FISCAL do Estado de Mato Grosso o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), em favor da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da Autorização contida no Inciso I do Artigo 6º, da Lei n. 6.725, de 26 de dezembro de 1995.

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto em favor da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMa, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a reforço de Dotação Orçamentária, conforme discriminado abaixo:

| CODIGO          | ESPECIFICAÇÃO                                        | NAT. DE DESP. | FT. | VALOR  |
|-----------------|------------------------------------------------------|---------------|-----|--------|
| 04.202          | Manutenção de Atividade Fiscalização e Licenciamento | 349030        | 240 | 15.000 |
| 03.77.456.2.060 |                                                      |               |     |        |
| TOTAL           |                                                      |               |     | 15.000 |

Art. 2º Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão a Conta da Anulação da dotação consignada no Orçamento FISCAL vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

| CODIGO          | ESPECIFICAÇÃO                                        | NAT. DE DESP. | FT. | VALOR  |
|-----------------|------------------------------------------------------|---------------|-----|--------|
| 04.202          | Manutenção de Atividade Fiscalização e Licenciamento | 349014        | 240 | 15.000 |
| 03.77.456.2.060 |                                                      |               |     |        |
| TOTAL           |                                                      |               |     | 15.000 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 28 de junho de 1996, 175 da Independência e 108 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

### PLAN. E COORD. GERAL

PORTARIA Nº 042 SUPLEN. CPD DE 24 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 26 da Lei nº 6.640 de 03 de julho de 1995 e parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 6.725, de 26 de dezembro de 1995.

#### RESOLVE

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento FISCAL DO MEIO AMBIENTE - FEMa, conforme discriminação abaixo:

| CODIGO          | ESPECIFICAÇÃO    | NAT. DE DESP. | FT. | VALOR   |
|-----------------|------------------|---------------|-----|---------|
| 04.202          | Projeto Pantanal | 349039        | 118 | 200.000 |
| 03.77.103.1.063 |                  |               |     |         |
| TOTAL           |                  |               |     | 200.000 |

| CODIGO          | ESPECIFICAÇÃO    | NAT. DE DESP. | FT. | VALOR   |
|-----------------|------------------|---------------|-----|---------|
| 04.202          | Projeto Pantanal | 349035        | 118 | 200.000 |
| 03.77.103.1.063 |                  |               |     |         |
| TOTAL           |                  |               |     | 200.000 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

#### CODEMAT "EM LIQUIDAÇÃO"

DISTRATO Nº 11-A/96

INTERESSADO: CODEMAT X THEMES DE OLIVEIRA

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE O SEM EFETO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 96.

TERMO DE DISTRATO Nº 139/96

INTERESSADO: CODEMAT X SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN.

OBJETIVO: DISTRATAREM O CONTRATO DE COMODATO Nº 59/91, (UM) VEÍCULO FUSCA, ANO/84, PLACA MT-0708, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES, A PARTIR DE 26/6/96.

### EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 2043/96/SEDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação

CONTRATADO: MARCIA ELIZABETH SPIERING

R.G. Nº 681.492, C.I.C. Nº 581.723.271-53

ESCOLARIDADE: L. PLENA, CARGA HORÁRIA: 18 HS

EPSP: "SRO VICENTE DE PAULA"

MUNICÍPIO: SINOP

PRAZO: 04/03/96 a 09/01/97

OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR

VENCIMENTO: 178,20 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 2049/96/SEDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação

CONTRATADO: JANICE CABRILA LAMOD

R.G. Nº 528.063, C.I.C. Nº 599.626.225-34

ESCOLARIDADE: 2º GRAU, CARGA HORÁRIA: 25 HS

EPSP: "SRO VICENTE DE PAULA"

MUNICÍPIO: SINOP

PRAZO: 04/03/96 a 09/01/97

OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR

VENCIMENTO: 139,75 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 2056/96/SEDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação

CONTRATADO: JOÃO NOTARIO

R.G. Nº 13615612, C.I.C. Nº 061.623.938-31

ESCOLARIDADE: L. PLENA, CARGA HORÁRIA: 09 HS

EPSP: "SRO VICENTE DE PAULA"

MUNICÍPIO: SINOP

PRAZO: 04/03/96 a 09/01/97

OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR

VENCIMENTO: 89,18 (OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 19 de ABRIL de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 4334/96/SEDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação

CONTRATADO: PAULO PEREIRA DA SILVA

R.G. Nº 091.786, C.I.C. Nº 174.051.181-53

ESCOLARIDADE: SUPERIOR, HABILITAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBILIS

EPSP: "SENADOR FILINTO MULLER"

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS

PRAZO: 11/03/96 a 09/01/97 - CARGA HORÁRIA: 11 HS

OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR

VENCIMENTO: 180,90 (CENTO E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 4741/96/SEDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação

CONTRATADO: MARIA NILZA FONSECA PORTUGAL

R.G. Nº 784.767 (PF/RJ), C.I.C. Nº 030.948.667-08

ESCOLARIDADE: SUPERIOR, HABILITAÇÃO: PEDAGOGIA

EPSP: "SENADOR FILINTO MULLER"

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS

PRAZO: 11/03/96 a 10/02/96 - CARGA HORÁRIA: 12 HS

OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR SUBSTITUTO

VENCIMENTO: 110,00 (CENTO E DEZ REAIS E CINCO CENTAVOS)

MOTIVO: LICENÇA ESPECIAL FORT.242/91 D.O. 03/07/95

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 4339/96/SEDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação

CONTRATADO: ITHAIR ALVES FARIAS

R.G. Nº 733.002, C.I.C. Nº 383.896.491-07

ESCOLARIDADE: SUPERIOR, HABILITAÇÃO: BIOLOGIA

EPSP: "SENADOR FILINTO MULLER"

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS

PRAZO: 11/03/96 a 09/01/97 - CARGA HORÁRIA: 18 HS

OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR

VENCIMENTO: 178,20 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 29 de ABRIL de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 2015/96/SEDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação

CONTRATADO: HERMELINDA ORTIZ

R.G. Nº 000243984, C.I.C. Nº 375.781.881-47

ESCOLARIDADE: L. PLENA, HABILITAÇÃO: GEOGRAFIA

EPSP: "FREI AMARÍLIO"

MUNICÍPIO: CACERES

PRAZO: 11/03/96 a 20/01/97 - CARGA HORÁRIA: 24 HS

OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR

VENCIMENTO: 237,68 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

MOTIVO: AULAS LIVRES

*Para custodiar as folhas brancas e arquivar as pastas.*  
03/07/96  
MJK

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/96  
INTERESSADO: CODEMAT X WILSON PEDROZA DE REZENDE  
OBJETIVO: PROJETOS E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/96  
INTERESSADO: CODEMAT X CARLA PATRICIA QUEIROZ DE SOUZA  
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/96  
INTERESSADO: CODEMAT X REINHARD RAMINGER  
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES DE INTERESSE INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/96  
INTERESSADO: CODEMAT X CATARINO CLEIDE PEREIRA PAIM  
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/96  
INTERESSADO: CODEMAT X EVANILDES MARIA DOS REIS  
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/96  
INTERESSADO: CODEMAT X APARECIDO BEZERRA  
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO  
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/96  
INTERESSADO: CODEMAT X LUIZ HENRIQUE SGANZELLA LOPES  
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO  
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CODEMAT "EM LIQUIDAÇÃO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/96  
INTERESSADO: CODEMAT X NORMA SUELY COSTA DE ANDRADE  
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/96  
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ DE ARIMATEA SILVA  
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/96  
INTERESSADO: CODEMAT X MARGIT EDELTRAUT ROEWER  
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/96  
INTERESSADO: CODEMAT X THEMES DE OLIVEIRA  
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO  
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 273/96 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

I - Retificar em parte Portaria publicada em Diário Oficial.

01) Proc. nº 090.459-7/93 - REGINA ARAÚJO, RG 282.292, Professor, Cl. D, Niv. 01, da Esc. Est. de 1ª e 2ª Grs. Manoel C. Proença, em Cuiabá. Retifico em parte a Portaria nº 166, de 11.03.94, publicada no Diário Oficial de 29.03.94.

ONDE SE LÊ:

Averbem-se: I- 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do inciso I, do art. 130, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, doc. de fls. 06, exercido na função de Professor.

LEIA-SE:

Averbem-se: I- 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, período de 02.11.70 à 11.03.73 por fazendo um total de 859 (oitocentos e cinquenta e nove) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para efeito de Aposentado

PORTARIA Nº 279/96 - CRH/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

- Processo nº 0.155.117-5/96- MARIA CAÇULINA MARTINS CAMPOS, RG: 281.478, Auxiliar de Enfermagem Ref. 25, da Secretaria de Saúde em Cuiabá. Averbem-se: I- 01(um) ano, 05(cinco) meses e 17(dezessete) dias prestados à Superintendência de Campanha de Saúde Pública, como Auxiliar de Escritório, no período de 14.03.69 a 31.08.70, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do inciso I, Art. 130, Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.
- Processo nº 0.143.143-9/95- NADIR FRANCISCA MENZEN CASARIL, RG: 40189773470, Profª. Cl. A, Niv. 01, da EE. de I Gr. Norberto Schwantes, de Terra Nova do Norte. Averbem-se: I- 01(um) ano, 10(dez) meses e 01(um) dia, período de 01.03.71 a 31.12.72, perfazendo 666(seiscentos e sessenta e seis) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de ALPESTRE-RS, na função de Professora, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, conforme Certidão expedida pelo INSS as fls. 05, nos termos do Art. 130, I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.
- Processo nº 0.155.216-3/96- MARIA LEONOR DIAS TREVIZAN, RG: 105.263, Profª. Cl. D, Niv. 06, da EE. de I/II Grs. Presidente Médici, em Cuiabá. Averbem-se: I- 06(seis) anos, 09(nove) meses e 12(dois) dias, períodos de 04.03.70 a 14.04.71; 11.05.71 a 06.09.72; 15.09.72 a 04.02.75; 13.02.75 a 12.02.76 e 04.03.76 a 23.02.77, de serviços prestados à Secretaria de Estado de Educação, exercidos na função de Professora, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do inciso I, do Art. 130, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme Certidão expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo-SP.

OBS: De acordo com a Certidão expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo-SP, os períodos de 04.03.70 a 14.04.71; 11.05.71 a 06.09.72 e 15.09.72 a 30.11.74, a Requerente não estava sujeita ao recolhimento a favor do regime da Pensão Mensal.

II - DEFERIR pedido de Apostila de Nome:

- Processo nº 0.155.524-3/96- IOLANE RODRIGUES DA SILVA, RG: 676.606, Profª. Efetiva, da EE. de I/II Grs. Dep. Salim Nadaf de Varzea Grande. Apostile-se para IOLANE RODRIGUES DA SILVA DIZIRO.
- Processo nº 0.155.387-9/96- MARTHA HITOMI DO NASCIMENTO, RG: 031.479, Profª. Efetiva, da EE. de I/II Grs. Licio Monteiro da Silva, de Varzea Grande. Apostile-se para MARTHA HITOMI HIGASHI. Secretaria de Administração, em Cuiabá, 19 de Março de 1996.

VALIDOS AUGUSTO MIRANDA  
Coordenador Geral do Sistema de Recursos Humanos

FRANCISCO MARIAD  
Subsecretário de Estado de Administração

BMA.

PORTARIA Nº 280/96 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos de Artigo 224, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Órgão: Secretaria de Educação

De 90 Dias

- Proc. nº 115.117.7/96 - DALVA MARQUES RIBEIRO, de Varzea Grande, a partir de 03.01.96.
- Proc. nº 115.096.0/96 - JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, de Barra do Garças, a partir de 05.02.96.
- Proc. nº 115.993.6/96 - LUZINETE ALVES DA S. ALGUEIRA, em Cuiabá, a partir de 12.02.96.
- Proc. nº 115.110.0/96 - NIVALDO BRITO DE OLIVEIRA, de Barra do Garças, a partir de 07.02.96.
- Proc. nº 115.076.6/96 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, de Barra do Garças, a partir de 04.02.96.
- Proc. nº 115.071.5/96 - WANDERLEI LUCAS DE FREITAS, de Barra do Garças, a partir de 09.02.96.

De 60 Dias

- Proc. nº 115.105.3/96 - CELINA MARIA DA S. GUIMARAES, a partir de 21.11.95. (em Cuiabá).
- Proc. nº 115.099.5/96 - IRACEMA MARIA DE JESUS, a partir de 03.01.96. (de Pontal de Araguaia).
- Proc. nº 115.114.2/96 - JOSE DE MARQUES DE ARRUDA, a partir de 30.01.96. (de Varzea Grande).
- Proc. nº 115.095.2/96 - JOSÉ PEREIRA DORTA, de Barra do Garças, a partir de 12.12.95.
- Proc. nº 115.083.9/96 - MARIA LUIZA MACIEL DOS SANTOS, de Barra do Garças, a partir de 23.01.96.
- Proc. nº 115.111.8/96 - NADIR PEREIRA BORGES, em Cuiabá, a partir de 12.02.96.
- Proc. nº 115.075.8/96 - COLLIA DA SILVA FREITAS, de Teresopolis, a partir de 12.12.95.
- Proc. nº 115.127.4/96 - OLIVA FRANCISCA DE ARRUDA



**Governo de Mato Grosso**

**DANTE DE OLIVEIRA**

Governador do Estado

**MÁRCIO LACERDA**

Vice - Governador

**HERNAN GOMES DE ABRIL**  
Secretário de Estado de Justiça

**ANTONIO PAES DE BARROS NETO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

**ALSSO DIOGO PEREIRA TOCANTINS**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES**  
Secretário de Estado de Plan. e Coord. Geral

**PELO RORIGUES LIMA**  
Secretário-Auditor Geral do Estado

**CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Fazenda

**JERONIAS PEREIRA LEMTE**  
Secretário de Estado de Agric. e Assunt. Fundiários

**ALDO PASCOLI BOMINI**  
Secretário de Estado de Ind. Comércio e Mineração

**JOAQUIM CUNHA DE ABRIL**  
Secretário de Estado de Infra Estrutura

**VALTER ALBANO DA SILVA**  
Secretário de Estado de Educação

**JÚLIO STROBING MULLER NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

**LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**JÚLIO CESAR VALMORIDA**  
Secretário de Estado de Comunicação Social

**MARTO MARCIO COMES TORRES**  
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

**CARLOS AVALONE JÚNIOR**  
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

**FREDERICO GUTILHERME DE MOURA MULLER**  
Secretário Especial de Meio Ambiente

**ANDRÉ NEVES MOREIRA**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**ANTONIO HANS**  
Procurador Geral de Justiça

**MARTA MAGALHÃES ROSA**  
Procurador Geral do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o servidor **MARIA ROSELY F. GOMES**, matrícula funcional nº 116410935, do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Chefe de Divisão de Planejamento e Controle, da Inspeção Geral de Policia de Pagamento de Administração Direta e Indireta da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 01 de julho de 1.995.

Palácio Paraguai, em Cuiabá-MT, 26 de julho de 1995.

**DANTE DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**LEVI DE FREITAS**  
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o servidor **MARTO MARCIO COMES TORRES**, do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Chefe de Divisão de Planejamento e Controle, da Inspeção Geral de Policia de Pagamento de Administração Direta e Indireta da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 01 de julho de 1.995.

Palácio Paraguai, em Cuiabá-MT, 26 de julho de 1995.

**MARTO MARCIO COMES TORRES**  
Governador do Estado

**LEVI DE FREITAS**  
Secretário de Estado de Administração

**PLANEJAMENTO E COORD. GERAL**

PORTARIA Nº 73 - SEPLAN/CPO 24 DE JULHO DE 1.995

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1994,

**RESOLVE**

1 - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão CORPO DE BOMBEIROS, conforme discriminação abaixo:

| ACRÉSCIMO       |                                  |             |     |         |
|-----------------|----------------------------------|-------------|-----|---------|
| R\$ 1,00        |                                  |             |     |         |
| CODIGO          | ESPECIFICAÇÃO                    | NAT DE DESP | FT  | VALOR   |
| 19 104          |                                  |             |     |         |
| 06 30 178 2 133 | Manutenção do Corpo de Bombeiros | 319015      | 100 | 100 000 |
| TOTAL           |                                  |             |     | 100 000 |

| REDUÇÃO         |                                  |             |     |         |
|-----------------|----------------------------------|-------------|-----|---------|
| R\$ 1,00        |                                  |             |     |         |
| CODIGO          | ESPECIFICAÇÃO                    | NAT DE DESP | FT  | VALOR   |
| 19 104          |                                  |             |     |         |
| 06 30 178 2 133 | Manutenção do Corpo de Bombeiros | 319017      | 100 | 40 075  |
|                 |                                  | 319092      | 100 | 59 925  |
| TOTAL           |                                  |             |     | 100 000 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES**  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/95**

**ESPÉCIE:** Extrato de Convênio nº 001/95 - celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com intermediários do Departamento de Viagem e Ocio Público e o Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT.

**OBJETO:** Custeio objeto deste convênio e recuperação/reconstrução de parte de serviços viários e recuperação de ruas deterioradas pelas chuvas.

**VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e doze reais)

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

Diário 34.183.05.97.828.2197 - 3.4.98.39 - Poste 118 - Cuiabá, Mato Grosso e Outros Ajustes de Lei, de Lei Complementar Vigente.

**ASSINADO EM:** 23 de julho de 1995

**ASSINAM:** DANTE MARTINS DE OLIVEIRA - Governador do Estado de Mato Grosso, INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES - Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, VITOR CÁDIMA - Diretor Presidente do Departamento de Viagem e Ocio Público, KEREU BOTELHO DE CAMPOS - Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/95**

**INTERESSADO:** JOSE DE ALEZANDRA SILVA

**OBJETIVO:** IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CAMPO DO PRODEAGRO

**PRazo:** INICIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/95**

**INTERESSADO:** CATARINO CLAUDIO PEREIRA PAIM

**OBJETIVO:** IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CAMPO DO PRODEAGRO

**PRazo:** INICIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/95**

**INTERESSADO:** MARIO MARCIO AVALIO SANTOS

**OBJETIVO:** IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CAMPO DO PRODEAGRO

**PRazo:** INICIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/95**

**INTERESSADO:** MARGIT EDELTRAUT KOEHLER

**OBJETIVO:** IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CAMPO DO PRODEAGRO

**PRazo:** INICIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/95**

**INTERESSADO:** MARIA CRISTINA FIGUEIREDO PAES DE BARROS

**OBJETIVO:** IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CAMPO DO PRODEAGRO

**PRazo:** INICIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/95**

**INTERESSADO:** VALDIVINO ALVES DOS SANTOS

**OBJETIVO:** IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CAMPO DO PRODEAGRO

**PRazo:** INICIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/95**

**INTERESSADO:** NELTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

**OBJETIVO:** IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CAMPO DO PRODEAGRO

**PRazo:** INICIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/95**

**INTERESSADO:** ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

**OBJETIVO:** IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CAMPO DO PRODEAGRO

**PRazo:** INICIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/95**

**INTERESSADO:** ISRAEL LUIZA LOPES

**OBJETIVO:** IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CAMPO DO PRODEAGRO

**PRazo:** INICIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

**COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**SECOM/MT Nº 008/95**

**LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 008/95 - PROJ. Nº 009/95**

**Partes:** CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO - Secretaria de Estado de Comunicação Social.

**CONTRATADA:** AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

**Termos:** OBJETO: Aquisição de Pass. Aéreos.

**VALOR:** R\$ 20.248,82 (vinte mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e de centavos)

**PRazo:** Pagamento em 30 (trinta) dias.

Palácio Paraguai, Cuiabá-MT 11 de maio de 1995

**JULIO CESAR VALMORIDA**  
Secretário de Estado de Comunicação Social



Nº PROTOCOLO: 024/96

Nº PROCESSO: 034/96

DATA, 09 / 01 / 96

200  
333

INTERESSADO

PRODEAGRO

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO RELATIVO AS FERIAS DAS SERVIDORAS: LOIVA ELGER E THEMIS DE OLIVEIRA CONFORME OF. Nº 00018/95.

OK



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

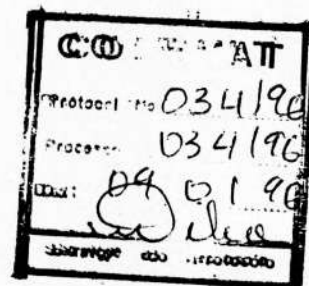


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP



OF.PRODEAGRO/ADM.Nº 00018 /95

Cuiabá, 08 de janeiro de 1996.



Ilmº Sr.  
**BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**  
MD.DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT  
NESTA

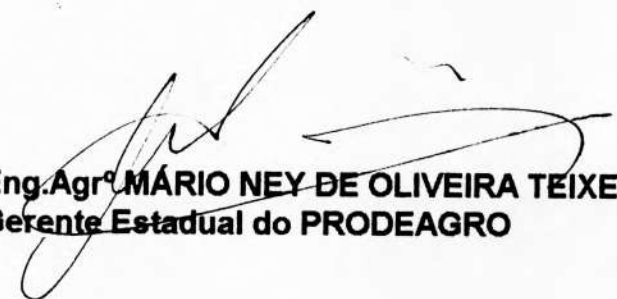
Senhor Diretor,

Solicitamos de V.Sª., pagamento do relativo as férias regulamentares das seguintes pessoas:

| NOME                 | PERÍODO AQUISITIVO  |
|----------------------|---------------------|
| • LOIVA ELGER        | 12/01/95 à 10/02/96 |
| • THEMIS DE OLIVEIRA | 02/01/95 à 31/01/96 |

Nesta oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração.

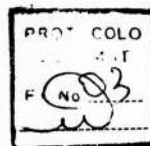
Atenciosamente.

  
Eng. Agrº **MÁRIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA**  
Gerente Estadual do PRODEAGRO



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

034/96

DE 09 / 01 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A.C.R.H.:*  
*para conhecimento e demais providências cabíveis.*

*Em 09/01/96*

*Benedito Francisco de Almeida*  
Diretor Administrativo  
CODEMAT

*A.D.R.A.:*  
*pl. informar situação funcional dos servidores.*  
*Em 12/1/96*

*Neclide M. Gomes de Souza*  
Coordenadora de Recursos Humanos  
CODEMAT

*A.E.R.H.*

*THEMIS DE OLIVEIRA*

*Contratado em 02.01.95 com término em 02.01.96, para prestação de serviços no Funerário de chefe do Departamento, lotado no Prodióquio com o salário de 2.500,00 + o Gratificação de 1.000,00, ora o referido solicitou o pagamento de seus juros do período 95/96, solicitamos orientar no caso.*

*Em 17/01/96*

*Ana Luiza Moreira Brito*  
Diretora de Reg. e Acompanhamento  
D1

LOIVA ELGER

Contratado em 12.01.95 com término em 12.01.96, Para Prestação de Serviços na Função de Secretário, lotado no PRODEAGRO com o salário de 506,66 + 158,33 de gratificação, ora solicita o pagamento de suas Férias do período de 95/96, solicitamos orientarmos no caso.

Bre 16.01.96.

*J. de*  
b/ *Ana Luiza M. Brito*  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento

À Direção Administrativa  
Cendo em vista as informações da Divisão de Reg. e Acompanhamento, solicitamos orientação de V. S.ª.

Em 17/01/96

*Luiza*  
Noelita D. G. de Sousa  
Coordenadora de Recursos Humanos

Assessoria Jurídica

para análise e parecer

URGENTE

Em 18.01.96

Autorizo o colocar na folha do Rodrigo junto as férias  
Em 19/01/96

*Luiza*

À Dir. Salários Encargos / Reg. e Acompanhamento  
p/ providenciar de acordo com a Autorização do Diretor Administrativo, posterior encaminhamento à D. R. R.

Encerrou na folha  
de JAN/96

Em 22/1/96

*Luiza*  
Noelita D. G. de Sousa  
Coordenadora de Recursos Humanos  
CODEMAT

Sebastião Carlos Correa Costa  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
2.04.03.96

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

034/90

DE

09.04.90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

ODETE

para publicação, comunicada, o processo de  
polícia civil do município de Chapadão  
do Sul, o seu parte para o processo de  
polícia de 1986, posterior de 1986 de  
seu parte.

21/03/90

Ana Luiza Moreira Brito  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
CODEMAT

Seu processo de 1986 que já  
foi emitido no folio de  
processo de 1986  
Está arquivado no pasta  
dos servidores no dole de  
hoje.

21/03/90

Gilberto  
Diretor de  
Fiscalização



CODERMAI

SECRETARIA DE  
ESTADO DE MAIO GARCIA

333 U

**COMUNICADO DE FÉRIAS**

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : THEMIS DE OLIVEIRA

**COMUNICADO - 01**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JANEIRO / 96, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 / 01 / 95 a 02 / 01 / 96, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 96, e terminar em 21 / 01 / 96.

**COMUNICADO - 02**

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

\*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

*Noelita L. Garcia de Sousa*  
Coordenadora de Recursos Humanos  
CODEMAT

**RECIBO DE FÉRIAS**

*Ana Luiza Moreira Brito*  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
CODEMAT

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 3.500,00, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 02 / 01 / 96

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

⇒ Roque Felipe de Oliveira

RG:

CIC: 110.116.708-44

Data Nasc: 21/12/1923

Filiação: Antonio Felipe de Oliveira e Helena  
de Oliveira

Naturalidade: Bello de Deus - PE

⇒ Hildegard Margraf de Oliveira

RG: 7.507.653

CIC: 110.617.748-27

Data Nasc: 17/02/1930

Filiação: Roberto Margraf e Frida Margraf

Naturalidade: Cruz Machado - PR

Pato  
Therese de Oliveira



Nº PROTOCOLO: 021/96

Nº PROCESSO: 021/96

DATA, 05 / 01 / 95

INTERESSADO

THEMIS DE OLIVEIRA

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO A INCLUSÃO DE SEUS PAIS NA UNIMED.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT

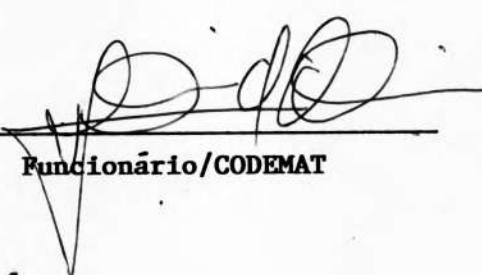
|                      |          |
|----------------------|----------|
| CO                   | IT       |
| Protoc:              | 021/96   |
| Processo:            | 021/96   |
| Data:                | 05.01.96 |
| <i>Cherifas</i>      |          |
| Serviço do Protocolo |          |

|           |
|-----------|
| PROTOCOLO |
| CODEMAT   |
| Fl. No    |
| 02        |

Eu, Thermin De Oliveira, brasileiro, RG nº 5.999 SSP/DF, residente em Cuiabá à Rua JK, N° 301 Stª. Helena, funcionário desta Cia, desde o dia 02/01/95 lotado na Procuradoria como Chefe Deptº Téc. Projeto, com remuneração mensal de R\$ 3.500,00, vem mui respectosamente requerer de V. Sã, que seja autorizado a inclusão de Seus Pais agregado(s) PAIS na UNIMED para ser descontado na Folha de Pagamento.

Nestes Termos

P. Deferimento.

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário/CODEMAT

OBS: Deve ser mencionado o grau de parentesco do(a) Titular.

- Pai → Roque Felipe de Oliveira.
- Mãe → Hildegard Marques de Oliveira.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 021/96 DE 05 / 01 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A C.R.H.*  
*Para conhecimento e demais providências cabíveis.*  
*Em 08.01.96*

*Benedito Francisco de Almeida*  
Diretor Administrativo  
CODEMAT

*A D.R.A./SU50*  
*Para atendimento ao despacho do Sr. Diretor Administrativo.*  
*Em 08.01.95*

*Muelita D. Garcia de Sousa*  
Coordenadora de Recursos Humanos  
CODEMAT

*Ao C.R.H.*

*Informamos a v.sa. que trata-se de pedido lotado no proleto, com remuneração de R\$ 3.500,00 e vem solicitar a inclusão de dois aguçados no seu plano da Unimed (pai e mãe) O qual é titular e desconta a importância de R\$ 207,51 mensal.*

*Recomendamos o referido processo para apreciação e autorização.*

*Em 09/01/96.*

*Quinalva*

333 N

|                                                                                                                                       |  |                                         |  |                                                   |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------|--|---------------------------------------------------|--|
| <b>BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS</b><br>SUCURSAL MATO GROSSO<br>AV RUBENS DE MENDONCA<br>78000-000 CUIABA<br>CGC 76.538.446/0001-36 |  | <b>CERTIFICADO INDIVIDUAL</b>           |  | NÚMERO DAS APÓLICES<br>VG - 0000410 AP - *****    |  |
| NO. 157 MT                                                                                                                            |  |                                         |  | NÚMERO DO CERTIFICADO<br>02572 00001-6 00069200-7 |  |
| A) SEGURADO E ENDEREÇO<br>THEMIS DE OLIVEIRA<br>AV.HISTOR RUBENS DE MEND.<br>BAIRRO - C.P.A<br>78000-000 CUIABA                       |  | B) DATA NASCIMENTO<br>26/12/1958        |  | C) CPF<br>280162031-91                            |  |
| S/N<br>MT                                                                                                                             |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)             |  | MATRÍCULA<br>2813246 0                            |  |
| LOCAL DE TRABALHO<br>*****                                                                                                            |  | FIM DE VIGÊNCIA<br>*****                |  | SEQ.<br>001                                       |  |
| EMITIDO EM<br>31/10/1995                                                                                                              |  | INÍCIO DO SEGURO<br>01/08/1995          |  |                                                   |  |
| ESTIPULANTE<br>CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO                                                                                            |  | SUBGRUPO<br>CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO |  |                                                   |  |
| D) GARANTIAS (EM R\$)                                                                                                                 |  | CAPITAIS SEGURADOS                      |  | CARÊNCIA (EM MESES)                               |  |
| MORTE                                                                                                                                 |  | 11.000,00                               |  | **                                                |  |
| MORTE ACIDENTAL                                                                                                                       |  | 22.000,00                               |  | **                                                |  |
| INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE                                                                                             |  | 22.000,00                               |  | **                                                |  |
| INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA                                                                                                      |  | 11.000,00                               |  | **                                                |  |
| *****                                                                                                                                 |  | *****                                   |  | *****                                             |  |

|                                                                                                                                                    |                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| E) CUSTO MENSAL (R\$) SEGURADO                                                                                                                     | 9,90                                           |
| F) BENEFICIÁRIO(S)<br>A INDENIZACAO SERA PAGA, EM CASO DE MORTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA(S) APOLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE.<br>***** | PARENTESCO<br>*****<br>% PARTICIPAÇÃO<br>***** |

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGURADOS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTA SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

**BENEFICIÁRIOS**  
O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDICO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

**ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS**  
DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

|                                                                                                      |                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| OBSERVAÇÕES                                                                                          | ASSINATURA                                                                            |
| *****<br>*****                                                                                       |  |
| O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO<br>***** |                                                                                       |

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

|                                    |                                     |                                           |                                       |
|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1 - NÚMERO DE ORDEM<br>000978134-3 |                                     | 2 - SÉRIE<br>9                            |                                       |
| 6 - OPERAÇÃO<br>2                  | 7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO<br>9 | 15 - ESTIPULANTE<br>0 2 5 7 2 0 0 0 0 1 6 | 16 - CERTIFICADO<br>0 0 0 6 9 2 0 0 7 |

ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

|                          |                 |                     |
|--------------------------|-----------------|---------------------|
| 25 - NOME(S) COMPLETO(S) | 26 - PARENTESCO | 27 - % PARTICIPAÇÃO |
|                          |                 |                     |
|                          |                 |                     |
|                          |                 |                     |
|                          |                 |                     |

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

|       |      |                                  |
|-------|------|----------------------------------|
| LOCAL | DATA | ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR |
|       |      |                                  |



|                      |          |
|----------------------|----------|
| <b>CODEMAT</b>       |          |
| Protocolo Nº         | 270/95   |
| Processo Nº          | 161/95   |
| Data                 | 01/02/95 |
| Serviço do Protocolo |          |

|           |     |
|-----------|-----|
| Protocolo | 333 |
| Fls.      | 02  |

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF. SEPLAN/GAB. Nº 052 /95

Cuiabá, 31 de janeiro de 1995.

Ilmo Sr.  
EDEGARD NOGUEIRA BORGES  
MD.DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT  
NESTA

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de preenchimento do Quadro Funcional que compõe a Gerência Estadual do PRODEAGRO, solicitamos de V.Sa., a contratação dos seguintes técnicos e administrativos, abaixo relacionados:

**NOME**

APARECIDO BEZERRA ✓

CÉSAR HENRIQUE PIRES ✓

EDUARDO CHILETTO (Nas) ✓

EDUARDO PIRES LOPES ✓

LOIVA ELGER ✓

LUIZ HENRIQUE SGANZELLA ✓

MÁRIO MÁRCIO DE O. RIBEIRO ✓

MARLY MÁRCIA G. FELISMINO ✓

THEMIS DE OLIVEIRA ✓

**FUNÇÃO**

Motorista

Chefe de Depto

Monitor - Zon.

Motorista

Secretária

Monitor-FUNDAGRO

Assistente Adm.

Secretária e Dig.

Cgfe de Depto

**DATA**

02/01/95 ✓

02/01/95 ✓

20/01/95

16/01/95

12/01/95 ✓

02/01/95 ✓

02/01/95 ✓

02/01/05 ✓

02/01/95 ✓

Atenciosamente.

  
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Palácio Paiaguás, Bloco SEPLAN, Centro Político Administrativo  
CEP 78050 - 970, Cuiabá, Mato Grosso, Brasil • Telex: (065) 2150, Fax (065) 321 2478, Fones 321 1179, 313 2205, 313 2101

CGC nº. 03.507.415/0006 - 59

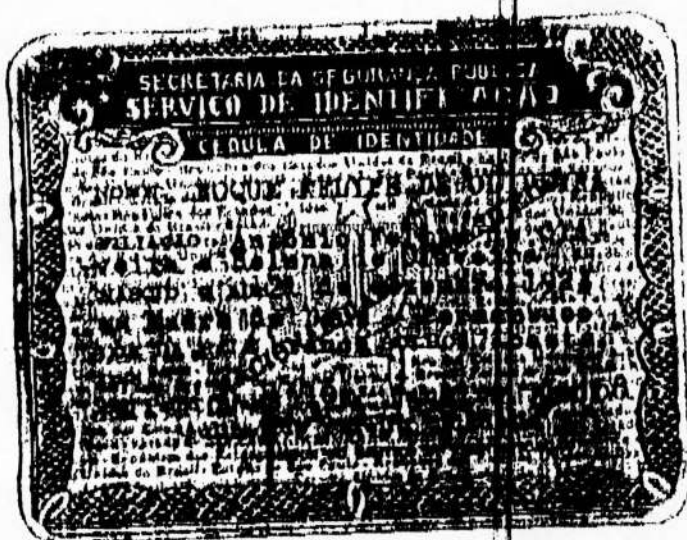
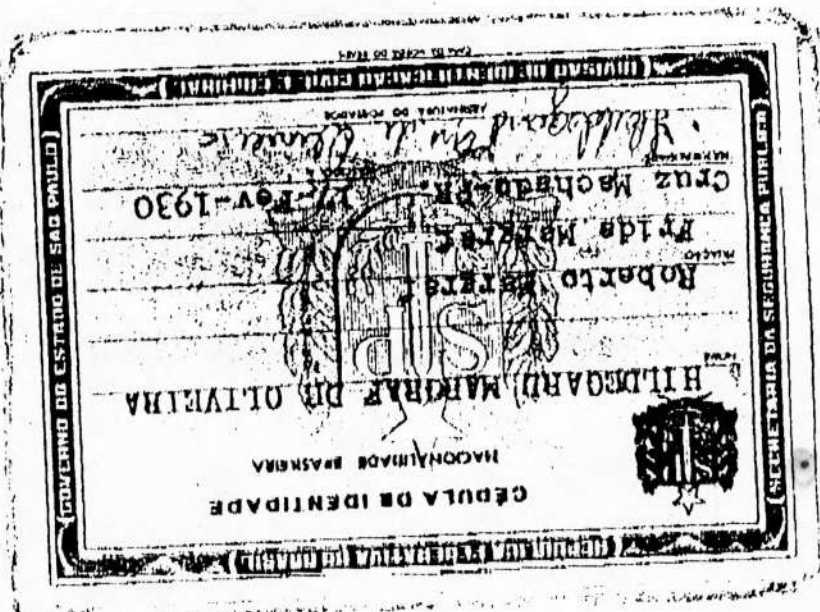
A original encontra-se  
na pasta do Sr.  
Aparecido Bezerra



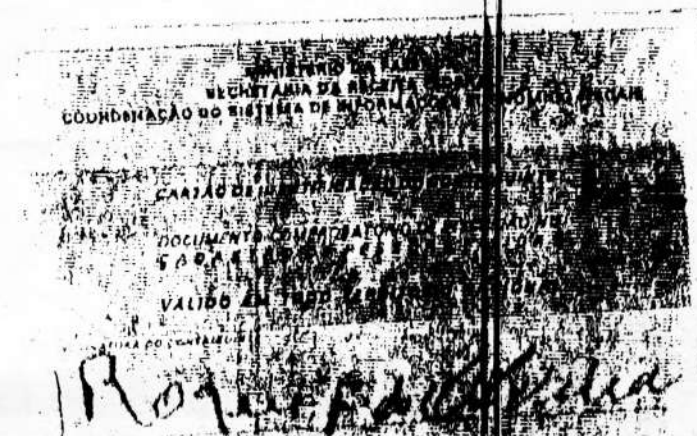
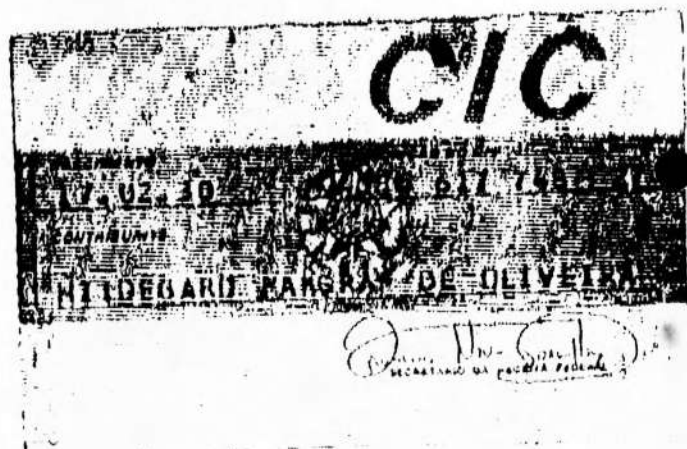
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
**GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO**  
**PESSOAL CONTRATADO PELA CODEMAT**

| ORD. | NOME                             | FUNÇÃO                    | SAL. BASE | ADICIONAL | GRATIF. | SAL. TOTAL | A PARTIR DE: |
|------|----------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|---------|------------|--------------|
| 1    | Aparecido Bezerra                | Motorista                 | 550.00    | -         | 150.00  | 700.00     | 01.01.95     |
| 2    | César Henrique Pires             | Chefe de Departamento     | -         | -         | -       | 3,500.00   | 01.01.95     |
| 9    | Eduardo Pires Lopes              | Motorista                 | 550.00    | -         | 150.00  | 700.00     | 16.01.95     |
| 3    | Loiva Elger                      | Secretária                | 800.00    | -         | 250.00  | 1,050.00   | 12.01.95     |
| 4    | Luiz Henrique Sganzzella         | Monitor - FUNDAGRO        | 934.95    | -         | 500.00  | 1,434.95   | 01.01.95     |
| 5    | Mario Marcio de Oliveira Ribeiro | Assistente Administrativo | 950.00    | -         | 250.00  | 1,200.00   | 01.02.95     |
| 6    | Marly Marcia Gauna Felismino     | Secretária e Digitadora   | 800.00    | -         | 250.00  | 1,050.00   | 01.01.95     |
| 7    | Themis de Oliveira               | Chefe de Departamento     | -         | -         | -       | 3,500.00   | 01.01.95     |

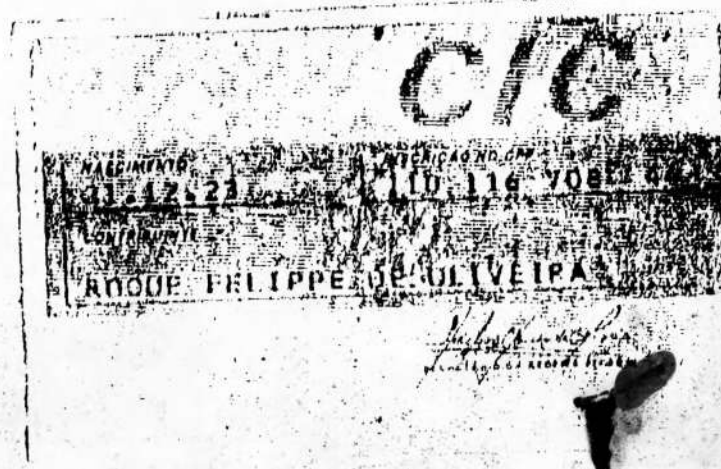
FAX (000) 632 P01 30.01.96 14:42



1. Le. 94. de l'ancien



11 Rojo de la Piedad



**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
CREA - DF

**5.999/D 5999 20.02.1985**

CART. PROF. Nº REG. Nº EXPEDIDA EM

NOME **THEMIS DE OLIVEIRA.**

FILIAÇÃO **Roque Felipe de Oliveira.**  
**Hildegard Margraf de Oliveira.**

NACIONALIDADE **Brasileira** NATURAL DE **São Paulo/SP**

NASCIDO A **26 / 12 / 1958** REGISTRO CIVIL **7.753.426/SP.**

**"G E O L O G O"**

**20.02.1985**

DATA DA EXPEDIÇÃO

**1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência**

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

ARMAS DA REPÚBLICA E COM AZUL

**22 / 01 / 1985** Universidade de  
**Brasília-DF.**

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE  
ART. 56 DA LEI Nº 5.194 DE 24/12/66

**AG.0417-0**  
**79.295-0**

**"B" POSITIVO**  
TIPO SANGÜÍNEO - FATOR RH

**280.162.031-91**  
CIC

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

**NASCIMENTO**  
**26.12.58**

**INSCRIÇÃO NO CPF**  
**80 142 031 91**

**CONTRIBUINTE**  
**THEMIS DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL**

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO**  
**CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

**VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação e Cultura  
Universidade de Brasília



O Reitor da Universidade de Brasília,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de  
Geologia

em 22 de janeiro de 1985, confere o título de

Geólogo

a

Themis de Oliveira

filha de Roque Felipe de Oliveira e Hildegard Margraf de Oliveira  
nascida a 26 de dezembro de 1958 natural do Estado de São Paulo  
e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 22 de janeiro de 1985

Director de Assuntos Acadêmicos

Diplomado

Reitor



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
**GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO**

OF.PRODEAGRO/DM.Nº 221 /96

Cuiabá, 12 de junho de 1996.

Ilmª Srª

**NOELI TA LEITE GARCIA DE SOUZA**

**MD.COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA CODEMAT**

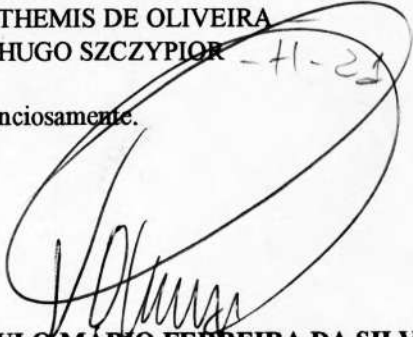
**NESTA**

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos a V.Sª, relação dos servidores que receberam adiantamento de férias proporcionais ao período aquisitivo de 95/96 e não gozaram seus direitos.

- AMADEU A.P.DE CAMPOS - A-33
- CLAUDIO GARCIA - C-33
- LOIVA ELGER - L-25
- LUIS HENRIQUE - L-45
- THEMIS DE OLIVEIRA
- HUGO SZCZYPIOR - H-21

Atenciosamente.

  
**PAULO MARIO FERREIRA DA SILVA**  
Chefe Departamento Administrativo

AO C.R.H. para  
os servidores  
José J. Leite do Prado  
- LIQUIDANTE -

**CURRICULUM VITAE**

**THEMIS DE OLIVEIRA**

**CUIABÁ-MT**

**1995**

## **CURRICULUM VITAE**

### **1 - DADOS PESSOAIS**

1.1 - NOME: THEMIS DE OLIVEIRA

1.2 - FILIAÇÃO: Roque Felipe de Oliveira

Hildegard Margraf de Oliveira

1.3 - DATA DE NASCIMENTO: 26/12/58

1.4 - NATURALIDADE: São Paulo-SP

1.5 - NACIONALIDADE: Brasileira

1.6 - ESTADO CIVIL: Solteiro

1.7 - PROFISSÃO: Geólogo

### **2 - DOCUMENTOS PESSOAIS**

2.1 - CARTEIRA DE IDENTIDADE: 7.753.426 - SSP/SP

2.2 - CPF: 280 162 031 - 91

2.3 - CARTEIRA DE TRABALHO: 47877 - Série 00004 - DF

2.4 - PASSAPORTE: CB 007 699

2.5 - TÍTULO DE ELEITOR: 201475 - 257a - Zona - São Paulo-SP

2.6 - CERT.DE DISP.DE INCORP.: DAM-SRD - 132.202.6-Série A 1a DN

2.7 - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO: 044.096.326 - SP - Categoria - D

2.8 - CREA/DF: 5.999/D

### **3 - ENDEREÇO**

3.1 - PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Juscelino Kubstchek, 301 - Bairro  
Santa Helena - Cuiabá-MT

#### **4 - CURRÍCULO ESCOLAR**

**4.1 - PRIMÁRIO:** De 1966 a 1969- Grupo Escolar de Vila Bela - São Paulo-SP

**4.2 - GINASIAL:** De 1970 a 1973 - Colégio Estadual Professor Américo de Moura - São Paulo-SP

**4.3 - COLEGIAL:** De 1974 a 1976 - Colégio Estadual Professor Américo de Moura - São Paulo-SP

**4.4 - SUPERIOR:** De setembro de 1977 a dezembro de 1984 - Universidade de Brasília-DF. - Graduação: Geologia

#### **5 - CURSOS DE EXTENSÃO**

**5.1 - VI SEMANA DE GEOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB**

**CURSO:** Introdução à Geologia do Brasil

**PERÍODO:** de 07 de novembro a 11 de novembro de 1977, com duração de 20 horas.

**EXECUÇÃO:** Departamento de Geociências da UnB

**5.2 - 7º CURSO DE FÉRIAS DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -USP**

**CURSO:** Noções de Computação

**PERÍODO:** de 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 1978, com duração de 84 horas.

**5.3 - SIMPÓSIO NACIONAL DA PECUÁRIA**

**PERÍODO:** de 13 de junho a 15 de junho de 1978

**EXECUÇÃO:** Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados - Brasília-DF

- 5.4 - VIII SEMANA DE GEOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB  
CURSO: Recursos Minerais do Brasil  
PERÍODO: de 08 de outubro a 11 de outubro de 1974, com duração de 20 horas.  
EXECUÇÃO: Departamento de Geociências da UnB
- 5.5 - IX SEMANA DE GEOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB  
CURSO: Geologia de Barragens e Estabilidade de Taludes  
PERÍODO: de 11 maio a 15 de maio de 1980, com duração de 40 horas  
EXECUÇÃO: Departamento de Geociências da UnB.
- 5.6 - ATIVIDADE: Simpósio sobre Energia e Mineração  
PERÍODO: de 19 de agosto a 27 de setembro de 1981, com duração de 32 horas  
EXECUÇÃO: Departamento de Engenharia Elétrica da UnB
- 5.7 - XI SEMANA DE GEOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-UnB  
CURSO: Rochas Carbonatadas  
PERÍODO: de 02 de maio a 06 de maio de 1983, com duração de 20 horas.  
EXECUÇÃO: Departamento de Geociências da UnB.
- 5.8 - I ENCONTRO SOBRE OURO NA UnB  
PERÍODO: de 09 de novembro a 12 de novembro de 1983, com duração de 16 horas  
EXECUÇÃO: Departamento de Geociências da UnB
- 5.9 - XII SEMANA DE GEOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-UnB  
CURSO: Gemologia  
PERÍODO: de 07 de maio a 12 de maio de 1984, com duração de 20 horas  
EXECUÇÃO: Departamento de Geociências da UnB



5.10 - **ATIVIDADE: Curso de Legislação Minerária**

**PERÍODO:** de 03 a 07 de dezembro de 1984, com duração de 40 horas

**EXECUÇÃO:** Departamento Nacional da Produção Mineral-DNPM

6 - **ESTÁGIOS EXTRA CURRICULARES**

6.1 - **Convênio CNPq/KFA (Brasil-Alemanha)**

**ATIVIDADE:** Investigações sobre a geologia e beneficiamento dos minérios de manganês e ferro no Distrito URUCUM -MS.

**ORIENTAÇÃO:** Profº Dr. Detlef H.G.Walde

**DURAÇÃO:** 30 dias - jul/1981.

6.2 - **ESTÁGIO COM OS GEOLÓGOS CARLOS ANTONIO MARAUÍ E JOTÁVIO BORGES GOMES.**

**ATIVIDADE:** 1 - Elaboração e acompanhamento de requerimentos de Pesquisa Mineral para diversas substâncias minerais num total de 52 requerimentos.

2 - Acompanhamento de Implantação de Lavra Piloto para Ouro na Região de Uruçu - GO.

3 - Acompanhamento de pesquisa de detalhe para ouro, em 3 (três) áreas distintas - Pilar de Goiás - GO

**PERÍODO:** de março de 1984 a janeiro de 1985.

7 - **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

7.1 - **MONITORIAS:**

a) Monitor da disciplina Química Geral do Departamento de Química da Universidade de Brasília

**DURAÇÃO:** 90 horas

**PERÍODO:** 2º semestre de 1978

7.2 - CURRICULARES:

- a) Mapeamento Geológico de Detalhe. Escala 1:2.000 de área no Grupo Paranoá-arredores de Brasília.  
PERÍODO: 2º semestre de 1978
- b) Perfil Geológico e Reconhecimento na Sequência Metassedimentar do Grupo Paraná - Alto Paraíso - GO  
PERÍODO: 1º semestre de 1979
- c) Perfil Geológico e Reconhecimento das Formações Arraias e Trairas do Grupo Araí na região de Colinas - GO  
PERÍODO: 1º semestre de 1980
- d) Perfil Geológico ao longo da rodovia Brasília-Goiânia Grupo Araxá e complexo Granulito Anápolis - Iatuçu.  
PERÍODO: 1º semestre de 1980
- e) Mapeamento Geológico (Escala 1:50.000) de parte da sequência metassedimentar do Grupo Araxá na região de Pirenópolis-GO.  
PERÍODO: 2º semestre de 1980
- f) Perfil Geológico na Sequência Metassedimentar do Grupo Araxá na Região de Santa Terezinha - GO.  
PERÍODO: 1º semestre de 1983
- g) Mapeamento Geofísico-Geológico de Americano do Brasil-GO, com a utilização de cintilometria, gravimetria, magnetometria, sísmica de refração e resistividade elétrica.  
PERÍODO: 1º semestre de 1984.



### 7.3 - VISITAS TÉCNICAS

- a) Parte da sequência Vulcano-Sedimentar de São Domingos-GO, excursão de Geologia de Campo.
- b) Complexo Ultramáfico Alcalino de Morro dos Macacos - Iporá - GO; aos derrames basálticos do sul do Estado de Goiás Goiânia-GO, excursão de Petrologia Ígnea.
- c) Greestone Belt de Crixás (Crixás-GO), aos garimpos de ouro de Guarinos-GO e esmeraldas de Santa Terezinha-GO; aos trabalhos da NUCLAN em Buginganga (município de Crixás-GO) com acompanhamento de vários métodos de prospecção de Urânio, excursão de Geologia Econômica e Prospecção Geral.

### 8 - TRABALHOS DESENVOLVIDOS

- a) Relatório de Graduação - Geologia da Região de Galheiros - GO. Área Rio Manso - 1983.

Atividades desenvolvidas: Mapeamento Geológico e Prospecção Geoquímica preliminar, na escala 1:50.000 de uma área de 190 Km<sup>2</sup>, sobre as rochas do Grupo Bambuí e Formação Mata da Corda.

Trabalho referente a disciplina Geologia de Campo.

PERÍODO: Parte do 1º semestre de 1983 e 2º semestre de 1983.

- b) Minerais não metálicos: 20 anos de evolução no Brasil, Projeto de Pesquisa Desenvolvida na disciplina Econômica Mineral. PERÍODO: 2º semestre de 1983.



- c) **Modelo Energético Brasileiro: Uma avaliação crítica, Projeto de Pesquisa desenvolvido na disciplina Recursos Energéticos.**  
**PERÍODO: 2º semestre de 1984.**

**10 - OUTRAS ATIVIDADES**

- 10.1 - **Diretor do Centro Acadêmico Jorge Gushinken - Geologia-UnB**  
- 1979/1980.
- 10.2 - **Vice-Presidente - Centro Oeste da União Nacional dos Estudantes**  
- UNE - Gestão: 1981/1982.
- 10.3 - **Membro da Delegação Brasileira ao XII Festival Mundial da Juventude e dos Estudantes.**  
**PERÍODO: Julho/Agosto/1985**  
**LOCAL: Moscou - URSS**  
**PROMOÇÃO: Organização das Nações Unidas (ONU)**  
**Federação Mundial da Juventude Democrática (FMJD)**

**11 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

- 11.1 - **Oficial de Gabinete da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados -Brasília-DF**  
**PERÍODO: 03 de agosto de 1983 a 01 janeiro de 1985.**
- 11.2 - **Assessor de Organização do Seminário "O Trabalho da Mulher", realizado pela Comissão de Trabalho e Legislação Social da Câmara dos Deputados.**
- 

11.3 - Assessoramento Técnico na área Geológica como profissional liberal.

PERÍODO: de janeiro à setembro de 1985.

ATIVIDADES: Elaboração e acompanhamento de pedidos de pesquisa.

- Pesquisa Mineral preliminar para ouro, esmeralda, cassiterita e caulim em áreas distintas do Interior do estado de Goiás.

11.4 - Geólogo da Empresa Metais de Goiás S/A

PERÍODO: 17 de fevereiro de 1986 a 05 de janeiro de 1987.

ATIVIDADES: Elaboração e acompanhamento de pesquisas em diversas áreas para argilas refratárias no município de Itapaci-GO.

Assessoramento Técnico em Geologia Aplicada a Engenharia e Identificação e Avaliação de Jazidas minerais de classe 2 para diversas Prefeituras de Goiás.

11.5 - Assessor Técnico da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados - Brasília-DF.

PERÍODO: 06 janeiro de 1987 à 10 de abril de 1987.

ATIVIDADES: Assessorar os Deputados Federais Membros da Comissão de Minas e Energia na elaboração de pareceres técnicos dos projetos apreciados pela comissão.

11.6 - Chefe de Gabinete Parlamentar - Câmara dos Deputados - Assembléia Nacional Constituinte.

PERÍODO: de 11 de abril de 1987 à 30 de novembro de 1988.

11.7 Diretor da Empresa A.T. - Comércio e Construção de Redes Elétricas Ltda.

PERÍODO: De dezembro de 1988 à novembro de 1989.



11.8 - Diretor de Expansão da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso-SANEMAT.

PERÍODO: de 21 de novembro de 1989 à 18 de março de 1991.

11.9 - Membro do Conselho Fiscal do Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT.

PERÍODO: de março de 1989 à abril de 1990.

11.10 - Pecuaria no município de Chapada dos Guimarães.

PERÍODO: a partir de setembro de 1991.

11.11 - Representante Comercial da Empresa Sul Americana de Montagens S/A.

PERÍODO: de abril de 1993 à dezembro de 1994.

## 12 - LINGUAS ESTRANGEIRAS

12.1 - ESPANHOL - (conhecimentos básicos)

12.2 - INGLES - (conhecimentos básicos)

Cuiabá-MT, janeiro de 1995.



THEMIS DE OLIVEIRA

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 11-A/96

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E THEMES DE OLIVEIRA.**

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Liquidante, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO BRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT, nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado **THEMES DE OLIVEIRA, RG nº 7.753.426/SSP-SP, e CPF: 280.162.031-91,** residente e domiciliado nesta cidade, têm entre sí justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Através do Contrato nº **026/96**, as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de prestação de serviços por prazo determinado, com início em **03/ 01/ 96** e término em **31 / 03/ 96** ..

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes resolvem distratar, como de fato distrado têm, o contrato de pres

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

tação de serviços acima referido, desobrigando-se de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 29 /02 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-Mt, 1º de Março de 1.996.

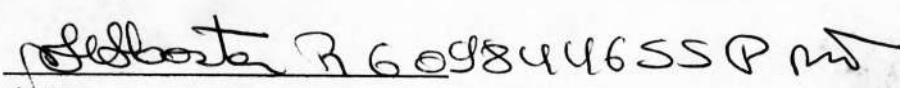
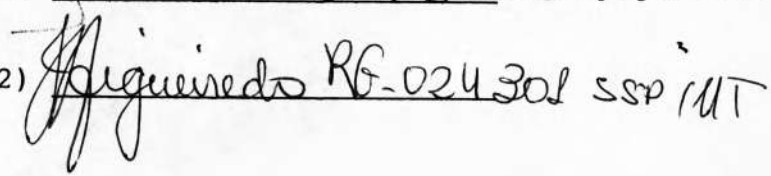
  
JOSÉ GONÇALVES PINHEIRO DO PRADO

- Liquidante -

  
THERES DE OLIVEIRA

- Distratante -

TESTEMUNHAS:

- 1)   
Sebastião R. G. 098446 SSP MT
- 2)   
Figueiredo R. G. 024301 SSP MT